

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.879/2024**

Autoriza a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA-Ensino Médio, com o Itinerário Formativo na área de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade de Educação à Distância - EaD, no ITECBRASIL - Polo de Apoio Presencial de Barra de São Francisco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.378/2024 (Processo E-docs nº. 2022-RQHB6/CEE-ES nº. 292/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-05-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA-Ensino Médio, com o Itinerário Formativo na área de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade Educação a Distância – EaD, com 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) vagas semestrais, no turno noturno e aos sábados, no ITECBRASIL – Polo de Apoio Presencial de Barra de São Francisco, situado na Avenida Edson Henrique Pereira, nº. 96, Bairro Centro, município de Barra de São Francisco, ES, mantido pelo ITECBRASIL – Instituto de Tecnologia Educacional Ltda.-ME, CNPJ nº. 10.728.070/0001-14, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 17 de maio de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de maio de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo